

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2008 às 11h18
Rilvana / Matr.: 37749



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00182

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/11/2008	proposição Medida Provisória nº 446 de 2008			
autor DEPUTADO ÁTILA LIRA - PSB	nº do prontuário 109			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluir o § 4º no art. 34, passando a ter a seguinte redação:

Art. 34. Caberá ao Ministério competente:

§ 4º O recurso interposto nos termos deste artigo, terá efeito suspensivo.

JUSTIFICAÇÃO

Há necessidade de dar ao recurso efeito suspensivo para, permitindo assim que o Ministério responsável tenha interesse de julgar o processo com maior rapidez. Por outro lado, não haverá nenhum prejuízo ao Poder Público, e ao mesmo tempo não criaria uma insegurança jurídica para entidade beneficente de assistência social.

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lira Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

PARLAMENTAR

Átala Lira

